

Resolução nº : 2573/2004
Protocolo nº : 193225/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : KARIN REGINA VIEIRA SDROIEWSKI
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à Liquidação nº 03.00.0000/4/00421-9, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência